

# Município da Marinha Grande Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 23/01/2023.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

#### 

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1. **Sr.ª Maria Fernanda S. Letra Pereira** pretende falar sobre o seguinte: falta de resposta à exposição que apresentou sobre a mobilidade.
- 2. **Sr.ª Micaela Delgado** pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 89/10.
- 3. **Sr. Raul Veríssimo** pretende falar sobre o seguinte: pedido de vistoria (licença de utilização), processo n.º 4/22.
- 4. **Sr.ª Ana Sofia Monteiro Lapa** pretende falar sobre o seguinte: pedido de licença de utilização n.º 858/2022.
- 5. **Sr.ª Graça Maria Marques Morgado** pretende falar sobre o seguinte: alteração de loteamento n.º 71/21.
- 6. **Sr. António Ferreira** pretende falar sobre o seguinte: processos de licenciamento n.ºs 8/22 e 160/22, em nome de Tradilusa.
- 7. **Sr. João Carlos Fonte Moreira** pretende falar sobre o seguinte: ruído proveniente do café situado em frente da sua casa, na Guarda Nova, Marinha Grande.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

#### **ORDEM DO DIA**

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

- Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS "TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF E CAF). ANO LETIVO DE 2022/2023"
- 2. Aprovação da ata n.º 20/2022, da reunião da Câmara Municipal de 02 de agosto

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

**3.** Pedido de indemnização por danos em pneu e jante de veículo automóvel — Rua Guilherme Pereira Roldão — Abatimento súbito do pavimento — Projeto de indeferimento — Audiência prévia

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

- Resumo de Tesouraria do dia 31 de dezembro de 2022 "Dotações Orçamentais": 14.736.862,26€
- 5. Integração do saldo de gerência das dotações orçamentais a 31.12.2022 no cálculo dos Fundos Disponíveis de 2023
- 6. Aumento temporário de fundos disponíveis Autorização, a título excecional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual

# **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

## SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

- 7. Isenção do pagamento de taxas
- 8. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.
- 9. Ratificação do despacho n.º 3/2023 Isenção de taxas Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

- 10. Rua 25 de Abril Vieira de Leiria— pedido para implantação de lugar reservado a cargas e descargas
- 11. Sinalização Cruzamento Rua Quinta da Areia/Rua Guerra Pereira Vieira de Leiria

# **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- 12. E/7834/2022- Pedido de emissão de parecer prévio Ramais domiciliários Gás Natural Refa 721 2022 LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro, S.A.
- 13. Req.º nº 1142/22, datado de 03/10/2022 Proc.º n.º 104/19, datado de 20/03/2019 Maria Celeste Batista Dias Fernandes Neves
- 14. Req.º nº 1259/22, datado de 02/11/2022 Proc.º n.º 247/21, datado de 27/09/2021 Carlos Manuel Magalhães Duarte
- 15. Req.º nº 1222/22, datado de 21/10/2022 Proc.º n.º 273/19, datado de 31/07/2019 Jesus Francisco Varela Cabeça de Casal da Herança de

#### DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

16. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Escola Pátio da Inês – 28 de abril

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

17. Apoio financeiro atribuído pelo Município da Marinha Grande para aquisição de Desfibrilhadores Automáticos Externos (DAE) a entidades e Clubes Desportivos | Prorrogação do prazo de entrega dos relatórios e respetivos documentos a comprovar a realização da despesa

#### \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria Fernanda S. Letra Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: falta de resposta à exposição que apresentou sobre a mobilidade.

A munícipe não esteve presente.

2. **Sr.ª Micaela Delgado** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 89/10.

A munícipe não esteve presente.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

3. **Sr. Raul Veríssimo** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de vistoria (licença de utilização), processo n.º 4/22.

O munícipe comunicou a impossibilidade de estar presente.

4. **Sr.ª Ana Sofia Monteiro Lapa** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de licença de utilização n.º 858/2022.

A munícipe não esteve presente.

5. **Sr.ª Graça Maria Marques Morgado** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: alteração de loteamento n.º 71/21.

Referiu que tem um pedido de alteração do loteamento para legalizar obras já existentes, e está aqui porque não conseguiu ainda uma reunião com a arquiteta.

Tem que primeiro aprovar o loteamento existente e depois partir para as partilhas com os seus familiares. Está a dar água a 6 famílias porque eles não conseguem pôr água em seu nome.

Pede uma reunião com o arquiteto da Câmara e o seu, para ver o que se pode fazer para avançar com o processo.

6. **Sr. António Ferreira** − inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processos de licenciamento n.ºs 8/22 e 160/22, em nome de Tradilusa.

Referiu que vem aqui hoje, na sequência da sua última presença, há cerca de 6/7 meses.

Perguntou se já foi feita alguma coisa para criar um canal empresarial.

Disse que neste momento tem a sua atividade parada, pois não pode construir nem fazer nada. Tem um projeto há 2 meses para avançar com as especialidades, não anda, o da arquitetura ainda não foi apreciado, está a investir na terra e não consegue avançar, está de mãos e pés atados. Ninguém o atende e não consegue marcar uma reunião com ninguém.

Os dois processos são de 2022, gostaria de ter melhorias no futuro, porque desde a última presença não viu alterações.

7. **Sr. João Carlos Fonte Moreira** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: ruído proveniente do café situado em frente da sua casa, na Guarda Nova, Marinha Grande.

Queixa-se do ruído do Café Infinity, na Guarda Nova, especialmente ao fim de semana. Enviou mails em maio, já fez participação à PSP, pois gostava de ter sossego para poder descansar. Aos sábados à noite há eventos musicais, a PSP vai lá, mas nada se altera.

#### O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

• D. Graça e Sr. António Ferreira – as alterações nas obras iniciaram-se no início deste mês, ainda não se vê, mas já existem.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Em relação à D. Graça, referiu que já aqui esteve um seu familiar (prima), que atendeu na semana passada. Pediu-lhe para falar com ela, porque foi recebida nos serviços.

- A **D. Graça** disse que lhe vão marcar nova reunião nos serviços, mas como já tinha marcado esta presença para hoje veio na mesma. Aguarda essa reunião, com o seu arquiteto, para poder explicar o loteamento, porque lhe parece que a Câmara não percebe o processo.
- Em relação ao Sr. António Ferreira, o Sr. Presidente disse que espera que agora a situação se desenvolva mais rapidamente.
- Sr. João Moreira é um processo que é conhecido há muito tempo, nomeadamente pelo Sr. Vereador António Fragoso, através de um outro morador.
  - Neste momento o regulamento do ruído está em elaboração, para melhor se atuar.
  - O **Sr. Vereador António Fragoso** acrescentou que é necessário medir o ruído, ver se o estabelecimento está devidamente equipado e se tem as licenças devidas. Já tomou nota da situação e vão tentar atuar.

#### 

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

# A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Numa última reunião trouxe uma questão de uma moradora na Rua do Olho Ferrado, com um problema de limpeza da rua. Já há planeamento para a sua limpeza?
- Mercado encerra mais tarde, fica satisfeita, é benéfico, mas pergunta se vai ficar assim no regulamento.
  - Referiu que há arbustos a crescer nas caleiras, os passeios têm bastante sujidade, com lodo, ficando o piso escorregadio.
- AAAF's e CAF's já aqui perguntaram se a Vereadora Ana sabia se os contratos com as animadoras estão a ser cumpridos dentro da legalidade.
   Entretanto tiveram conhecimento de um contrato de 6h30m (das 9h às 19h) por
  - 547€ ilíquidos. É um valor que lhes parece abaixo do salário mínimo e abaixo do que ficou no caderno de encargos aqui aprovado por todos.
- Nota sobre a comemoração do 18 de janeiro ficaram satisfeitas com a requalificação do monumento, está bonito, embora não esteja no local indicado.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

 Quer também corrigir a informação da Câmara, ao dizer que todos os Vereadores estiveram presentes, dado que as 2 Vereadoras da CDU não estiveram no novo monumento, estiveram na romagem ao cemitério e junto das intervenções da CGTP e da URAP. Estiveram nas comemorações, como sempre estarão.

# A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Munícipes já se sabe que há um grande atraso na secção de obras, mas esperava que ano e meio depois já se estaria noutro patamar. Como não têm pelouros nada podem fazer, têm alertado antes para a falta de comunicação com os munícipes, o que é lamentável, porque a Câmara deve, no mínimo, dar uma resposta. É transversal esta ausência de comunicação e o pouco cuidado nas respostas a dar aos nossos munícipes. Enquanto Vereador na oposição, tanto pugnava pela resposta aos munícipes, mas agora continua-se na mesma.
- Ruído temos uma Lei Geral do Ruído, e tem de haver uma ação concertada entre a Câmara e a PSP, com a medição do ruído, a tomada de medidas para que o som não se propague, de modo a respeitar o direito ao descanso.
- Sobre a última reunião foi visionar a transmissão e ficou preocupada.
  - O Vereador João Brito ficou espantado em como é que ela foi buscar uma taxa de execução de 25%. Pois foi à informação dum relatório enviado em dezembro/2022 aos membros da Assembleia Municipal. Era essa informação que tinha, mas se em 31/dezembro é outra, agradecia ao Sr. Presidente que a divulgasse.
  - Queria também que o Vereador lhe dissesse onde estão os 25% a mais.
  - Queria que a Vereadora Ana lhe informasse como está a questão do SOM, aqui apresentada pela sua presidente.

É um problema deste executivo, é grave, porque há um compromisso assumido pelo anterior executivo, de apoio ao seu projeto, onde estavam 4 dos Vereadores atuais, daí entender ser legítimo o SOM querer uma reunião com todos os membros do executivo.

A Sr.ª Vereadora, de forma prepotente, diz que o pelouro é seu, mas já foram dadas provas de que nem sempre consegue tomar as melhores decisões.

A Sr.ª Vereadora entendeu a intervenção como uma desautorização do seu pelouro, quando o clube quer uma reunião com todos.

Aproveita para perguntar como está este processo.

- Em relação ao Sr. Presidente, referiu que as mentiras foram tantas que vai pôr um ponto final sobre o assunto, quando diz que reuniu com o PCP.
- As Vereadoras da CDU apresentaram uma proposta sobre a freguesia da Moita, para a celebração de um contrato interadministrativo com esta freguesia, onde explicavam as vantagens na delegação destas competências.
  - Começaram pela Moita, depois seguir-se-ão as outras duas freguesias.
  - Não percebem porque insistem em não agendar as suas propostas! E mais grave, o Sr. Presidente não lhes dá uma resposta sobre o não agendamento da proposta. É estranho.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

 Deixam novamente o pedido, para que seja agendada a celebração de contratos interadministrativos com as três freguesias, e pedem ao Sr. Presidente que lhes diga alguma coisa.

# O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Perguntou, na sequência do chumbo do Orçamento na Assembleia Municipal, como estão a decorrer as negociações para o novo Orçamento?
- Como está o processo da ARU para a Vieira? É importante para a freguesia.
- Proteção Civil foi criado um gabinete de atendimento junto das Juntas de Freguesia, com atendimento de um dia por mês, a iniciar na segunda semana de marco.
- "Aldeias Seguras" vai-se iniciar na freguesia da Moita, em março.
- Está-se a trabalhar numa estratégia local para a Proteção Civil, a apresentar dia 23/03/2023, Dia Internacional da Proteção Civil.
- Situação difícil na eleição dos novos copos diretivos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria. Deixa o apelo.

# A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- "- Agradecer aos munícipes a vinda à reunião de Câmara manifestando a sua indignação com o estado dos seus processos e solicitando a ajuda para a resolução.
- Está previsto o arranque de uma **resposta do Município de consultas de psicologia e nutrição já a partir do dia 1 de fevereiro**. A inscrição para esta resposta será feita através de uma ficha que estará disponível no Portal do Município na área da saúde ou por telefone. As consultas ocorrerão na Marinha Grande e na Moita para a psicologia e nutrição. No caso de Vieira de Leiria serão só de nutrição, sendo que a Junta de freguesia tem uma resposta em psicologia; as consultas decorrerão em dias a definir. Toda a informação será disponibilizada no Portal do Município na área da saúde ou através do contato com a Divisão de Saúde e Bem-estar via telefone aqui para o Município.
- Questionário das prioridades em saúde Mental mantém-se disponível para resposta até dia 31 de janeiro de 2023. Agradecer à população que já respondeu- 364 respostas
- Baixas temperaturas- estão previstas descidas acentuadas de temperaturas nos próximos dias. No portal do Município estão um conjunto de medidas a adotar para prevenir situações de doença relacionadas com o frio, convido os munícipes a aceder para agir em conformidade.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

#### Medidas como:

- Evitar a exposição prolongada ao frio e às mudanças bruscas de temperatura;
- Manter o corpo quente, através do uso de várias camadas de roupa, folgada e adaptada à temperatura ambiente;
- Proteger as extremidades do corpo (usando luvas, gorro, meias quentes e cachecol) e calçado quente e antiderrapante;
- Ingerir sopas e bebidas quentes e evitar bebidas com álcool, que proporciona uma falsa sensação de calor;
   Os trabalhadores que exerçam a sua atividade no exterior, devem utilizar vestuário e calçado adequados e evitar esforços excessivos resultantes dessa atividade;
- Acautelar a prática de atividade física no exterior, prestando atenção às condições do piso para evitar quedas;
- Reforçar o apoio e a atenção aos grupos mais vulneráveis (crianças nos primeiros anos de vida, doentes crónicos, pessoas idosas ou em condição de maior isolamento, trabalhadores que exerçam atividade no exterior e pessoas sem abrigo).
- Vacinação COVID- a partir de agora a vacinação é feita nas unidades de saúde. As pessoas devem manifestar interesse em vacinar-se junto da equipa de saúde para que seja agendada a vacinação.
- 4 de fevereiro- Comemora-se o Dia Mundial Do Cancro e a Liga Portuguesa contra o cancro desafia o cumprimento de uma atividade física de 5 km e a sua partilha nas redes sociais através de um link que estará disponível no portal do Município. A atividade física promotora de saúde e prevenção do cancro;

Criado em 2000, o Dia Mundial do Cancro, que se celebra a 4 de fevereiro, pretende capacitar e unir a população para enfrentar um dos maiores desafios de saúde pública. Consciencializar, melhorar a educação e promover a ação pessoal e coletiva, na luta contra o cancro, são o foco do DMC.

Ações conscientes e determinadas, nomeadamente na área da prevenção, permitirão evitar milhões de mortes por cancro. É urgente divulgar a mensagem e proporcionar um acesso igualitário a tratamentos e cuidados de saúde.

#### Porquê?

A incidência de cancro tende a aumentar em todo o mundo, **morrendo anualmente cerca de 10 milhões de pessoas, o equivalente à população de Portugal**. Os especialistas estimam que, se nada for feito, em 2030 as mortes por cancro atinjam 13 milhões de pessoas.

No entanto, mais de um terço dos casos de cancro pode ser evitado. Outro terço pode ser curado se detetado precocemente e tratado adequadamente. Ao implementar estratégias apropriadas, e recursos para a prevenção, deteção precoce e tratamento, podemos salvar até 3,7 milhões de vidas todos os anos.

Neste sentido a Liga lança este desafio para este ano."

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

# O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Linha de água na Rua do Olho Ferrado já foi intervencionada, havia mais problemas e por isso tem uma reunião marcada com a APA.
- O mercado fecha às 14:30 horas, falou com os vendedores, que estão mais satisfeitos, mas é uma medida transitória, e está-se a trabalhar no regulamento para haver melhores medidas.
- Caleiras e piso escorregadio já tomou nota.
- Monumento ao 18 de Janeiro fica agradado que as Sr.ªs Vereadoras achem que está bonito. Esteve presente nas comemorações.
- 25% de taxa de execução não pode dizer que é esta taxa em 30/novembro, tem de dizer a 31/dezembro.

Quer esclarecer essa questão.

Em 2021 – 4 milhões de euros de empreitadas;

Em 2022 – foi de mais 25%.

# A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

"Comentários à intervenção da Vereadora Lara:

#### 1. AAAF/CAF

No passado dia 10 de janeiro fiz reunião com a empresa e todos os diretores para avaliar a execução do contrato.

Todos os contratos foram celebrados para períodos de 6 horas. Nesta data há três situações Pagamento dos vencimentos é feita até dia 9 do mês seguinte.

Solicitei à Sr.ª Vereadora que me enviasse o contrato a que teve acesso.

#### 5. Publicação do FB sobre o 18 de janeiro

Não fizemos referência as vereadoras porque não integraram a programação da Câmara mas sim a manifestação do Sindicato.

Comentários à intervenção da Vereadora Alexandra:

### 2. SOM

Se eu tivesse um poder divino não lhe iria permitir utilizar este tipo de adjetivação acusatória a que recorre.

Aquilo que eu quero dizer é algo muito simples e não tem o tom que a senhora vereadora dá.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

O pelouro foi delegado pelo Sr. Presidente e no âmbito das minhas responsabilidades cabeme dar resposta às situações relacionadas com essas responsabilidades.

Eu quando necessito de alguma coisa do SOM não convoco a direção, falo com a presidente Cristina, o mesmo sucede com as escolas, não chamo a direção, abordo o assunto com os respetivos diretores. Se tiver algum assunto a tratar com a junta de freguesia trato com o presidente da junta de freguesia e não com elementos que integram o órgão.

#### Intervenção:

#### 1. Apresentação do conjunto escultórico do Monumento ao 18 de janeiro de 1934

A requalificação do conjunto escultórico do Monumento ao 18 de janeiro de 1934 e a respetiva intervenção no espaço público, foram apresentados este sábado, 14 de janeiro, na praça junto à Rotunda do Vidreiro, na Marinha Grande.

O Monumento ao 18 de janeiro de 1934, da autoria do escultor Joaquim Correia, foi requalificado pelo Município e passado totalmente a bronze, sendo composto por dois blocos revestidos de baixos-relevos e escultura do vidreiro.

Trata-se de um momento emblemático, não apenas porque retrata um dos momentos mais expressivos da história da Marinha Grande e do seu povo, mas também porque foi pensada e criada por um dos artistas maiores da nossa terra, Joaquim Correia.

A deslocalização do monumento permite, hoje, à população uma leitura e interpretação de maior proximidade, garantindo o sentimento de pertença e de identificação com o monumento.

A apresentação da obra de requalificação contou com a presença da família do Mestre Joaquim Correia. O arquiteto João Correia, um dos filhos do escultor vincou a satisfação da família por ter sido cumprido o desejo de seu pai.

Agradeço publicamente às equipas internas que trabalharam neste projeto e à Junta de freguesia da Marinha Grande que colaborou na organização deste momento simbólico.

### 2. Comemoração da Revolta de 18 de Janeiro de 1934

Decorreram, na passada quarta-feira, as comemorações do 89.º (octogésimo nono) aniversário da Revolta de 18 de Janeiro de 1934.

O Município da MG decidiu marcar este momento com iniciativas de homenagem ao movimento e a todos os que, heroicamente, nele participaram, mas também com atividades de índole cultural e participada pela comunidade.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Inauguraram, no foyer da Casa da Cultura/Museu do Vidro, as exposições: Conta-me como foi... 18 de janeiro de 1934, do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente e Conhecer o passado, refletir o presente e pensar o futuro para a nossa cidade, do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente. Estas iniciativas decorrem do trabalho de proximidade que o Município, através da Divisão da Cultura, Património Cultural e Turismo, tem feito com o Plano Nacional das Artes e com os Agrupamentos de Escolas. A inauguração foi abrilhantada pela interpretação do emblemático tema "Mãos Vidreiras" por alunos do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

Importa realçar o caráter pedagógico e de disseminação da memória coletiva das exposições, que transmitem uma contextualização histórica e social do movimento operário, num exercício de cidadania ativa e participada. O discurso expositivo retrata o movimento operários ao minuto desde a reunião realizada em Casal Galego até ao fim do movimento. Aproveito para deixar o convite a todos os que ainda não visitaram as exposições para que aproveitem para recordar o movimento operário de 1934. A mostra pode ser visitada gratuitamente, no foyer do Museu do Vidro, até ao próximo dia 26 de fevereiro.

Seguiu-se a tradicional e merecida homenagem a todos os que fizeram a revolta do 18 de janeiro com a deposição de coroa de flores junto ao monumento ao 18 de janeiro.

A artista A GAROTA NÃO (Cátia Oliveira), homenageou e dignificou este ciclo de homenagem, fechando com chave de ouro as comemorações no Teatro Stephens. Tivemos oportunidade de assistir a um concerto magnífico, de apelo à reflexão pelos direitos humanos, de virtuosidade artística ímpar e de dedicação tocante. A GAROTA NÃO uniu a sua leitura da revolta de 18 de janeiro às palavras de Afonso Lopes Vieira, criando um momento extraordinário de expressão de identidade, memória e emoção, com a apresentação da música: "Saudades não as quero, fascistas também não".

Importa referir que estas comemorações serviram, também, para marcar o início do ciclo comemorativo que irá assinalar os 90 anos da revolta do 18 de janeiro que ocorrerá em 2024. A comemoração ocorrerá, de forma sustentada, envolvendo a comunidade marinhense nas suas mais diversas valências.

As iniciativas espelham a Estratégia Cultural do Município, que se pretende de qualidade, diferenciadora, integradora, informada, participada pela comunidade local e fora dela.

Para terminar, valendo-me das palavras da artista, gostaria de deixar expressa a minha homenagem sincera ao movimento operário de 18 de janeiro, registando em ata em momento:

"Bateram e vi homens de verdade era a revolta de janeiro Marinha Grande é mais que liberdade É a raiva feita de um país inteiro"

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

#### 3. Saudar ainda a programação do Sindicado Vidreiro em homenagem

#### 4. Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros da Marinha Grande

Felicito os Bombeiros da Marinha Grande pelos 123 anos de atividade e desejar publicamente um bom exercício de funções ao Comandante do Corpo de Bombeiros da Marinha Grande que foi, pela ocasião, empossado."

#### O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- Saudou e enalteceu o trabalho do atleta Tomás Sarreira, pelas medalhas conquistadas na natação.
- Enalteceu o trabalho do professor de educação física da Escola Pinhal do Rei, Ricardo Oliveira.
- O aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, que é talvez a instituição mais antiga do concelho. A cerimónia foi ontem, com a presença da Secretária de Estado e da Autoridade da Proteção Civil.
   Agradeceu ao antigo Comandante e ao Mário Silva, Comandante Interino, e desejou bom trabalho ao novo Comandante.
- Comemorações do 18 de janeiro também se congratulou com as atividades e informou que houve reuniões com o Sindicato para articular as atividades a realizar.
  Referiu que pediu à PSP esclarecimento para saber se a polícia de choque tinha estado na Marinha Grande, uma vez que lhe tinha chegado essa informação.
  De seguida leu a informação prestada pela PSP, onde se diz que houve o policiamento adequado e não a polícia de choque.
- Embora já quase tudo tenha sido respondido, acrescentou ainda o seguinte:
  - → Falta de comunicação assume que não se está a comunicar como se deve.
  - → Ruído há um regulamento em execução, com vista a melhorar o existente, que vai permitir atuar de outra forma.
  - → Taxa de execução é superior à média de anos anteriores, não está satisfeito e espera aumentar este ano o nível de investimento.
  - → Proposta da CDU sobre a Moita como as Sr.ªs Vereadoras sabem não há orçamento, e por isso não se podem assumir certos compromissos, mas logo que haja será analisada.
  - → Na área da Saúde e da Proteção Civil há informação nas páginas de internet da Câmara sobre as baixas temperaturas e as medidas a tomar.
  - → Em relação à questão do Sr. Vereador Fragoso sobre as negociações com os partidos sobre o orçamento, informou que logo que ele foi chumbado fez, no dia 3 de janeiro, um mail às forças políticas, pedindo-lhes os seus contributos e também aquilo que pretendem retirar.
    - Recebeu incorporações, mas não aquilo que querem retirar. Face a isso pediu uma reunião presencial, que se irão iniciar na próxima semana, para se chegar a entendimentos.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Ainda sobre a questão da presença da polícia de choque, a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que quer dizer o que viu, que era uma polícia especial, que é de choque. São as EIR's. A nossa polícia entendeu por bem mandar para cá uma polícia especial. Não havia necessidade, as pessoas são pacíficas!

Seguiu-se uma troca de argumentos entre a Sr.ª Vereadora Alexandra e o Sr. Presidente.

O **Sr. Presidente** concluiu o assunto, referindo que depois da falta de educação desta Sr.ª Vereadora não se pode afirmar que houve polícia de choque naquela rotunda, onde já houve, antes do 25 de Abril. Isso é indecente!

#### 

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:30 horas às 15:55 horas.

#### 

#### ORDEM DO DIA

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

- Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do PS "TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF E CAF). ANO LETIVO DE 2022/2023"
- O Sr. Presidente introduziu o ponto e deu a palavra aos Srs. Vereadores do PS.
- A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** apresentou a proposta, que considera ser uma proposta política, tendo feito um enquadramento cronológico dos factos que estiveram na sua base.
- A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que o parecer jurídico é claro relativamente ao facto de não se poder isentar qualquer tipo de pagamento, porque este pagamento não está plasmado em qualquer regulamento. É um serviço.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que se não há regulamento para cobrar então também não há para isentar.
- A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que é óbvio que gostariam de ver este serviço isento. Acha que se está numa situação melhor que a anterior, mas não havendo regulamento não se pode isentar.
- A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** também concorda que não se pode isentar enquanto não houver um regulamento.
- O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que se continua numa situação ilegal, daí estarem a propor que se isente enquanto não há regulamento.
- A **Sr.**<sup>2</sup> **Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que enquanto não há regulamento aplica-se subsidiariamente o Despacho. A isenção é que está completamente desenquadrada.
- A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** sugeriu que se aprovasse uma comparticipação da Câmara em 100%, da mesma forma que se aplica os 40%.
- O **Sr. Presidente** referiu que este procedimento vem desde o ano letivo de 2011/2012, devia ter sido feito um regulamento, que vai ser feito agora, e até lá vai sendo cumprido o que tem sido feito.

#### Seguidamente o sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

- 7 Os Senhores Vereadores do PS, António Fragoso e Ana Laura Baridó, apresentaram a seguinte proposta de deliberação:
- "- As atividades relacionadas com o apoio no âmbito das AAAF/CAF e AEC para o presente ano letivo de 2022/2023, apresentaram um significativo atraso no seu início, de cerca de dois meses de aulas, com prejuízos para os pais e encarregados de educação que se depararam com a necessidade individualizada de encontrar soluções para estes apoios fora dos horários letivos;
- O fato que no início do processo, estar prevista uma despesa total no valor de cerca de 1,1M€ para estes apoios e, com a impossibilidade legal de concretizar o protocolo previsto, foi necessário recorrer a um procedimento de concurso público, o qual veio a materializar-se em cerca de 650 000€ acrescidos de 120.000€ para as AEC, havendo assim um diferencial na despesa prevista de cerca de 430.000 euros a menos;
- A deliberação camarária, de 05/set/22, que alterou os valores de comparticipação aos pais e encarregados de educação com base no Despacho n.º 300/97 de 9 de setembro, mas aplicando-o apenas ao cálculo da mesma e sem cumprir na íntegra o referido referencial legal, sendo que não se aplicaram os 6 escalões e ainda se mantendo a inexistência do regulamento exigido;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- O parecer solicitado à CCDR sobre esta matéria, que vem reiterar a necessidade de aplicar o Despacho n.º 300/97 de 9 de setembro na íntegra; designadamente com a obrigatoriedade da existência de um regulamento que regule essa aplicação, ainda não existente;
- A deliberação camarária de 27/dez/2022, que veio revogar a deliberação de 05/set/22, vindo repor os valores do ano anterior, com as necessárias alterações referentes ao Salário Minino Nacional, mas que continua a não cumprir a lei, visto que continuam a não serem cumpridos os referenciais legais, como o estipulado no Despacho 300/97 de 09 de setembro;
- A crise socioeconómica com que nos deparamos, com o aumento da inflação e do custo geral na vida dos munícipes;
- A recomendação votada, a favor por unanimidade, pela Assembleia Municipal na reunião de 23 de dezembro de 2022, após apresentação de proposta do partido socialista.
- Perante toda a informação recolhida e na situação em que se encontra o processo, qualquer medida que determine a cobrança aos pais da comparticipação no âmbito das AAAFS e CAFS, constitui uma ilegalidade;
- Para que se possa conferir alguma Justiça Social no âmbito destes apoios extracurriculares às famílias é necessário revogar a deliberação de 27 de dezembro, aprovado por maioria pela Câmara Municipal da Marinha Grande:
- Em relação à comparticipação no âmbito da ação social escolar, especificamente nas AAAFS e CAFS e sendo que continua a não existir um regulamento que determine o cumprimento do Despacho n.º 300/97 de 9 de setembro, deve a Câmara Municipal assumir a sua exclusiva responsabilidade pela má condução do processo em causa, assumindo a despesa na sua totalidade até que esteja corrigida e devidamente regularizada a situação, com a elaboração do regulamento e tabela de acordo com a lei;
- O custo do serviço prestado pelo Município é consideravelmente mais baixo e não assume as valências, tal como previsto aquando da aprovação do protocolo para as atividades de apoio às famílias e extracurriculares e, tendo em consideração a situação de crise socioeconómica, deve este Executivo deliberar a não cobrança de qualquer valor nas mensalidades, com base legal nas competências da Câmara, designadamente, de acordo com a Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro nos artigos: 2º e 33º no nº1 alínea hh), no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuições de auxílios económicos a estudantes";

Assim sendo, A Câmara Municipal reunida ordinariamente em 23 de janeiro de 2023, delibera:

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- 1- Revogar a deliberação de 27 de dezembro de 2022, referente à Tabela de Comparticipação familiar para as atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família (AAF e CAF), no ano letivo de 2022/2023;
- 2- Dar início ao procedimento de elaboração do(s) projeto(s) de Regulamento(s) de Funcionamentos das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (AAAF e CAF) no mais breve prazo possível, respeitando a forma de comparticipação familiar prevista no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, com as necessárias adaptações;
- 3- De acordo com o parecer da CCDRC e dado não existir, à data, regulamento que enquadre o cumprimento na íntegra do despacho 300/97 de 09 de setembro, aprovar, no âmbito do artigo 33º nº 1 alínea hh) do D/L 75/2013 (RJAL) de12 setembro, e no artigo 11º do D/L 50/2018 de 16 agosto (Lei quadro das transferências de Competências), e de forma transitória, não cobrar qualquer valor às famílias referente à sua comparticipação, no ano letivo de 2022/2023 e até que esteja aprovado o citado regulamento;
- 4- Devolver qualquer montante recebido em consequência de algum pagamento já faturado e liquidado pelas famílias, no âmbito da deliberação ora revogada."

Colocada a votação, a proposta foi rejeitada, por maioria, com 3 votos contra do +MPM, 2 abstenções da CDU e 2 votos a favor do PS.

# As Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:

"A CDU está sempre ao lado das famílias do concelho, e pauta a sua intervenção por contribuir com soluções para os seus problemas e dificuldades, e disto mesmo é exemplo a revogação da deliberação que aumentaria o valor das CAF e AAAF. Durante praticamente 3 meses não cessámos de exigir nova deliberação sobre o tema, com a perfeita noção que a primeira votação estava munida de uma argumentação jurídica enviesada para dar cobertura a este aumento que o +MPM propôs, e que era possível, havendo vontade política, manter os valores que estavam em vigor até ao ano lectivo passado.

O PS não apresentou proposta todo esse tempo, e até afirmou perentoriamente que votaria favoravelmente a nossa proposta, caso o sr. Presidente Aurélio Ferreira se dignasse de uma vez por todas incluí-la na Ordem de Trabalhos. A verdade é que, quando todos recebemos um e-mail por parte do sr. Presidente, confirmando que iria, então, incluir a nossa proposta, e viabilizá-la, o PS construiu a sua própria proposta em tudo semelhante e análoga à proposta da CDU, mas que acrescentava uma isenção total aos pais sobre estas mensalidades. E votou CONTRA a proposta de redução do valor das mensalidades! O PS votou CONTRA! Isto é, os vereadores do PS não queriam que os pais pagassem muito menos.

Estamos, agora, perante uma jogada de mero tacticismo político e populista, já que:

- o PS sabe perfeitamente que a sua proposta não encontra cobertura legal para este tipo de isenção, e nem tão pouco se argumente que a solução adoptada e proposta pela CDU não tem cobertura legal, porque tem e daí ter sido aprovada por todos.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- o problema central de toda esta matéria assenta na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, proposta e aprovada pelo próprio PS!
- e é o mesmo PS que tem, atualmente, maioria absoluta parlamentar.

Se o PS quisesse, efetivamente, alterar a Lei, fá-lo-ia, já que é Governo e suportado com maioria absoluta. Perguntamos: porque não o faz? Desta forma, não podemos senão considerar esta proposta uma tentativa de manipular a verdade perante as famílias marinhenses, e desprovida de qualquer intenção real de mudança a favor das mesmas. Lamentamos, também, a posição dos vereadores do PS que, com a conivência do +MPM, prestam-se, neste Executivo, ao papel de Olivia Patroa/Olívia Costureira. Se não fosse tão grave termos um Governo local a agir desta forma, daria para rir tal como nos rimos no velhinho filme português.

A nossa abstenção demonstra que estamos empenhadas em fazer verter, em Regulamento próprio, a isenção deste serviço. Estamos, por isso, de acordo com a isenção, perante um regulamento que se quer seja elaborado rapidamente.

As Vereadoras eleitas pela CDU na Câmara Municipal da Marinha Grande."

# Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

"Tal como referido na apresentação do ponto, os vereadores do partido socialista consideram:

- Que o atraso no desenvolvimento do processo das AAAFS e CAFS, implicou o arranque apenas no início de novembro, tendo tido os pais e encarregados de educação a necessidade de encontrar soluções para o apoio aos seus filhos/educandos nos horários extralectivos;
- Que no início do processo estava prevista uma despesa no valor de cerca de 1 100 000 euros para as AAAFS, CAFS e AECS. Com a impossibilidade legal de concretizar o protocolo previsto, foi necessário recorrer a procedimento público que veio a materializar-se em cerca de 650 000 acrescido das AECS, havendo assim um diferencial na despesa de cerca de 430 000 euros.
- Sem cumprir na integra o referido referencial legal, sendo que não se aplicavam os 6 escalões e ainda sem regulamento,
- Face a um parecer solicitado à CCDR sobre esta matéria, que vem reiterar a necessidade de aplicar o despacho 300/97 de 9 de setembro na integra, com a necessária implementação de regulamento.
- Face ao conhecimento de outras Câmaras que não cobram este serviço à população, como é o caso de Coimbra, que presta este serviço a todas as crianças inscritas nas escolas do concelho, com base na competência que é atribuída pela Lei 75/2013 como já aqui foi referido;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- Em relação ao parecer jurídico apresentado, o mesmo refere tratar-se de uma decisão política, sendo que quando se refere à questão dos créditos tributários parece-nos irrelevante, uma vez que sabemos que a Câmara tem competência para isentar, perdoar e cobrar em prestações todos os seus créditos, veja-se a prática com as licenças, taxas, dividas com águas e afins.

Assim, votar contra esta proposta de deliberação implica, no entendimento do partido socialista proceder a uma injustiça social para com os nossos munícipes, fazendo-os pagar algo que não está correto e conforme a Lei, acrescendo a isto o transtorno causado a todos os pais e encarregados de educação no início de todo este processo, uma vez que só tiveram acesso ao serviço em novembro, dois meses depois do início do ano letivo.

O PS votou contra a proposta da CDU não porque discordasse da mesma, mas porque entretanto houveram aqui novos dados que vieram tornar possíveis melhores soluções para os nossos munícipes.

Espanta-nos que as vereadoras da CDU, que sempre, e de forma aguerrida nesta Câmara defendem o ensino gratuitos, tal como plasmado na CR, agora venham inviabilizar esta proposta com o seu voto de abstenção, sendo que todos sabemos que da parte dos vereadores do + MPM já se esperava esta posição, revelando alguma apatia social, dado contexto socioeconómico atual.

Os vereadores do Partido Socialista."

# O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores do +MPM, Ana Alves Monteiro e João Brito, proferiram a seguinte declaração de voto:

"Considerando o conteúdo do parecer jurídico emitido pela DJ, o parecer da CCDR e todos os pareceres jurídicos que já foram elaborados desde setembro de 2022 relativamente a esta matéria, relembramos as principais notas conclusivas:

- face ao parecer da CCDRC que refere que não cabe nem é atribuída às autarquias locais a competência para fixar os critérios e modos de operação das atividades de apoio à família, reservando-a, sim, à atividade legislativa do governo e que o Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, está plenamente em vigor, sendo aplicável neste domínio os princípios e critérios nele enunciados;
- o Município deverá proceder à aplicação Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, em detrimento do que tem sido a prática criada internamente desde 2012/2013, em que um conjunto de normas de funcionamento para disciplinar funcionamento e gestão da Componente de Animação e Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho Marinha Grande, contrariam do disposto no referido Despacho;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- a aplicação imediata deste diploma, representa uma alteração significativa relativamente às Normas de Funcionamento da Componente de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública da Marinha Grande, que tinham sido aprovadas pela Câmara Municipal em momento anterior;
- a aplicação do referido Despacho deverá ser precedida de um período transitório suficientemente lato para permitir que esta mudança se faça sem perturbações para os serviços, atendendo a que as exigências instrutórias da aplicação deste diploma se revestem duma complexidade bastante superior, ao quadro normativo que está a ser aplicado, não tendo o Município a documentação recolhida que lhe permita operacionalizar em tempo razoável a aplicação do Despacho Conjunto;
- este período transitório permitirá também minimizar às famílias as eventuais perturbações que a aplicação deste diploma lhes possa causar, não comprometendo igualmente a declaração de aceitação dos termos de serviço, nem o correspondente pagamento anteriormente aprovado em reunião de Câmara;
- já foi determinada a abertura do procedimento de um Projeto de Regulamento sobre esta matéria, devendo estes novos normativos cumprir os princípios e regras estabelecidos no referido Despacho Conjunto, mas não poderá produzir regulamentação que contrarie as normas lá previstas;
- em matéria de cobrança dos créditos fiscais do Estado, onde se inclui a administração local, a menos que tal seja previsto na lei, não podem as entidades públicas credoras eximir-se à cobrança de todos os créditos de que sejam titulares, perdoando dívidas, devendo-se ocorrer para o efeito de todos os meios que a lei põe à sua disposição, não podendo pois um órgão da administração, sem sustento legal e por seu livre arbítrio, entender que cobra ou não cobra (perdoa) determinada dívida, porque considera que isso "...será conferir alguma Justiça Social..."

Sobre o assunto importa relembrar a todos que o Município da Marinha Grande, onde se integra o órgão executivo Câmara Municipal, ao qual todos nós pertencemos, é uma pessoa coletiva de direito público, logo está sujeito ao cumprimento de vários princípios gerais que regem a atividade administrativa. A Câmara Municipal não pode dissociar-se do cumprimento dos princípios fundamentais da administração pública previstos na CRP (art.º 266.º), no CPA (n.º 1 do artigo 3.º) e na Carta Ética (dez princípios), todos eles obrigando a administração pública atuar em obediência à lei e ao direito.

Assim, e por muita vontade que tenhamos de votar a favor de uma proposta, que de facto é populista porque os vereadores têm consciência de que a proposta não tem enquadramento legal, cuja preocupação se centra em dizer aquilo que todos gostam de ouvir. Estando nós conscientes dos diversos pareceres que constam do processo e ao abrigo do princípio da autotutela de legalidade que determina que os órgãos da Administração Pública devem afastar da ordem jurídica os atos inválidos, (como seria a isenção do pagamento destes

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

serviços desenquadrada de um enquadramento legal ou regulamentar), configurando esta proposta dos senhores Vereadores Ana Laura Baridó e António Fragoso uma situação de ilegalidade, votamos contra a mesma. A apatia social é a que decorre do que assistimos quando o PS chumba o orçamento e alega o aumento das despesas correntes e depois quer a isenção dos serviços que configurara o aumento das despesas correntes, criando um completo desequilíbrio orçamental."

- 2. Aprovação da ata n.º 20/2022, da reunião da Câmara Municipal de 02 de agosto
- 8 Presente a seguinte ata:
  - Ata n.º 20, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de agosto de 2022

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

### **DIVISÃO JURÍDICA**

- 3. Pedido de indemnização por danos em pneu e jante de veículo automóvel Rua Guilherme Pereira Roldão Abatimento súbito do pavimento Projeto de indeferimento Audiência prévia
- 9 Presente requerimentos de Lucília Gomes e Mário Gréu Gomes, com registo de entrada E/14034/2021 e E/378/2022, a descrever o sinistro automóvel ocorrido no dia 6 de dezembro de 2021, pelas 14H22, na Rua Guilherme Pereira Roldão e a solicitar a devida indemnização pelos danos causados no pneu e jante do seu veículo, pelo abatimento do pavimento.

Presente Participação da Polícia de Segurança Pública sobre o acidente da requerente, com registo de entrada E/120/2022.

Presentes informações técnicas produzidas internamente pela DQV-Divisão da Qualidade de Vida e pela DOP-Divisão de Obras Públicas desta Câmara Municipal.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Presente Informação nº 2023/DJ/05 | NAC, de 12-01-2023, na qual se apreciam os factos invocados, as provas produzidas e o direito aplicável ao caso e se conclui pela não verificação, cumulativa, de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual subjetiva (das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública): não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, por ação ou omissão nem se comprovou o pressuposto da culpa do Município no evento causador dos danos reclamados pelos requerentes.

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º 2023/DJ/05 | NAC, que se dá por integralmente reproduzida e fica anexa à presente ata, delibera notificar os requerentes de que é sua intenção indeferir o seu pedido indemnizatório, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação, para dizerem por escrito, o que se lhes oferecer sobre o projeto de decisão, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

4. Resumo de Tesouraria do dia 31 de dezembro de 2022 – "Dotações Orçamentais": 14.736.862,26€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Dotações Orçamentais": 14.736.862,26€ (catorze milhões, setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos).

#### A Câmara tomou conhecimento.

5. Integração do saldo de gerência das dotações orçamentais a 31.12.2022 no cálculo dos Fundos Disponíveis de 2023

10 - Atento o preceituado na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor, integram os fundos disponíveis.

Considerando que a FAQ n.º 5 da DGAL, no seu Manual de Apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designado por LCPA, no Subsetor da Administração Local, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual e

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, preceitua que " (...) o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas. (...) ".

Considerando parecer da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses no qual é referido que "(...) tendo em conta que na Administração Local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da Central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, o que remete para o conceito de fundos disponíveis, poderá o mesmo ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis (...)".

Considerando a FAQ do Satapocal, datado de 03 de março de 2017, disponibilizada pela DGAL, "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo(...)".

Considerando a informação I/206/2023 de 18 de janeiro de 2023 em anexo 1).

Considerando que o mapa "Resumo diário de tesouraria" apresenta a 31.12.2022 um saldo de Dotações Orçamentais para a gerência seguinte 14.736.862,26 euros.

Considerando que o montante de compromissos a assumir em 2023 tem de conformar os compromissos já assumidos e por pagar à data de 31.12.2022, tendo estes de ser objeto de enquadramento orçamental em janeiro de 2023, importa proceder à integração do saldo de gerência das dotações orçamentais do ano de 2022, no montante de 14.736.862,26 euros, no cálculo dos fundos disponíveis de 2023, atento o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Atentos os motivos expostos e a documentação em anexo, a Câmara Municipal delibera aprovar a integração do saldo de gerência das dotações orçamentais a 31.12.2022 no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2023, atento o preceituado na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Aumento temporário de fundos disponíveis — Autorização, a título excecional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

11 - Considerando que a alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA, preceitua que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, outros montantes autorizados nos termos do art.º 4.º do mesmo diploma legal.

Considerando que o art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, LCPA, determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.

Considerando que o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Considerando a informação n.º I/198/2023 em anexo a).

Considerando os mapas em anexo b) e considerando que a despesa inerente se consubstancia na assunção de compromissos pelo seu valor integral, atento o disposto no n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

A Câmara Municipal delibera autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 1.162.194,16 euros, por antecipação da receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação, Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, Derrama e das transferência de competências — área da educação e saúde, a arrecadar no decorrer do ano de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

#### SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

- 7. Isenção do pagamento de taxas
- 12 O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

A **Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Baile dos Compadres, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023;

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Desfile de Corpo de Bombeiros com Fanfarra, no dia 4 de fevereiro de 2023;
- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o transito normal.

Presentes as informações n.º I/136 de 9 de janeiro de 2023 e n.º I/143 de 11 de janeiro de 2023, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatuários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído e autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o transito normal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.

### 13 - Presente o requerimento:

 registo de entrada E/9183/2022 em que Pedro de Jesus Pereira, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 2047, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em divida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

O nº 1 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em divida. Assim, para dividas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Presente a informação nº 1/122/2023, de 9 de janeiro de 2023, onde se confirma que o pedido está instruído e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:

a) o pagamento em 8 prestações mensais a Pedro de Jesus Pereira, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 2047, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

- 9. Ratificação do despacho n.º 3/2023 Isenção de taxas Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro.
- 14 Presente despacho n.º 3/2023, sob a epígrafe "ISENÇÃO DE TAXAS Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro", proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 6 de janeiro, com o seguinte teor:

"Considerando que a requerente Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro, apresentou através do registo E/15454/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para Espetáculo de Variedades com Artistas Locais, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomarpela Câmara Municipal;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 42/2022, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido aratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL:

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

• Isentar a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º Janeiro, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para Espetáculo de Variedades com Artistas Locais, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, noestrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL."

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

- Rua 25 de Abril Vieira de Leiria pedido para implantação de lugar reservado a cargas e descargas
- 15 Através de e-mail foi solicitado à CMMG a criação de lugar reservado a cargas e descargas na Rua 25 de Abril em Vieira de Leiria em frente a estabelecimento comercial.

Presente informação técnica SMV/02/2023, datada de 11/01/2023, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 11/01/2023.

Na sequência de solicitação enviada por munícipe para criação de lugar de cargas e descargas na Rua 25 de Abril em Vieira de Leiria, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/02/2023 de 11/01/2023, que se dá aqui por

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal delibera ao abrigo das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a criação de lugar de cargas e descargas na zona de estacionamento da Rua 25 de Abril, através da colocação de sinal C16 — Paragem e estacionamentos proibidos + painel adicional modelo 10a com inscrição "EXCETO CARGAS E DESCARGAS", conforme planta anexa. Para complementar esta informação pode, também, ser realizada a marcação rodoviária M14a — paragem e estacionamento para cargas e descargas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### 11. Sinalização Cruzamento Rua Quinta da Areia/Rua Guerra Pereira – Vieira de Leiria

16 - Presente informação técnica SMV/03/2023, datada de 18/01/2023, sobre análise das condições de circulação viária no cruzamento da Rua Quinta da Areia com a Rua Guerra Pereira, na freguesia de Vieira de Leiria em consequência dum acidente de viação ocorrido no local.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 18/01/2023.

Na sequência da análise das condições de circulação viária no cruzamento da Rua Quinta da Areia com a Rua Guerra Pereira, na freguesia de Vieira de Leiria em consequência dum acidente de viação ocorrido no local e de acordo com a informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SMV/03/2023 de 18/01/2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a colocação de sinal B2 — Stop (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) a regular o cruzamento, e o sinal O5b — baia direcional para balizamento em pontos divergentes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- 12. E/7834/2022- Pedido de emissão de parecer prévio Ramais domiciliários Gás Natural Ref<sup>a</sup> 721\_2022 LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro, S.A.
- 17 Presente requerimento com o registo de entrada número E/7834/2022, datado de 05/07/2022, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal, apresentado por LUSITANIAGÁS Companhia de Gás do Centro, S.A., com o NIPC 502761024 para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Principal à Pedrulheira, na freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 06/01/2023, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 16/01/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara, desfavorável à abertura de vala em passeio e betuminoso para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Principal à Pedrulheira, na freguesia e concelho da Marinha Grande, atento o facto de que este arruamento foi pavimentado recentemente (janeiro 2022) no âmbito da empreitada CP N.º 12/2020 – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS, PEDRULHEIRA E TOJEIRA - FASE 3, que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação. Contudo, tendo em atenção que no âmbito de construção particular foi executado passeio em calçada e berma em calçada grossa na sobrelargura da faixa de rodagem, não devendo, por isso, ser necessário executar a vala em zona de betuminoso, autoriza-se a execução do ramal em causa desde que, não seja executada vala e corte em betuminoso.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, bem como o despacho proferido pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer DESFAVORÁVEL ao pedido de para realização de trabalhos em subsolo, referentes à abertura de vala para execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Principal à Pedrulheira, na freguesia e concelho da Marinha Grande, atento o facto de que este arruamento foi pavimentado recentemente (janeiro 2022) no âmbito da empreitada CP N.º 12/2020 — REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PICASSINOS, PEDRULHEIRA E TOJEIRA - FASE 3, que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, não apresenta nenhuma deformação, corte ou reparação.

Mais delibera, tendo em atenção que no âmbito de construção particular foi executado passeio em calçada e berma em calçada grossa na sobrelargura da faixa de rodagem, não devendo, por isso, ser necessário executar a vala em zona de betuminoso, autorizar a execução do ramal em causa desde que, não seja executada vala e corte em betuminoso, com os seguintes condicionalismos:

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos.

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 89.º e 90.º, do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Req.º nº 1142/22, datado de 03/10/2022 - Proc.º n.º 104/19, datado de 20/03/2019 - Maria Celeste Batista Dias Fernandes Neves

18 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua Álvaro Ferreira da Silva n.º 9 — Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização de alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 104/19, titulado pelo alvará de obras de legalização de alteração e ampliação n.º 33/21, em nome de Maria Celeste Batista Dias Fernandes Neves.

Presente parecer técnico datado de 09/01/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/01/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG — Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua Álvaro Ferreira da Silva n.º 9 – Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização de alteração e ampliação de moradia e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 104/19, titulado pelo alvará de obras de legalização de alteração e ampliação n.º 33/21, em nome de Maria Celeste Batista Dias Fernandes Neves, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos Arquiteta Andreia Nobre Engenheira Tânia Dimas Fiscal Carlos Duarte

2)Membros suplentes Arquiteta Sandra Boaventura Arquiteta Ana Pinhal Fiscal Álvaro Letra

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Req.º nº 1259/22, datado de 02/11/2022 - Proc.º n.º 247/21, datado de 27/09/2021 - Carlos Manuel Magalhães Duarte

19 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua Helder Luciano Roldão, n.º 10 – Casal dos Ossos, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 247/21, titulado pelo alvará de licença de legalização n.º 29/22, em nome de Carlos Manuel Magalhães Duarte.

Presente parecer técnico datado de 09/01/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/01/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG — Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua Helder Luciano Roldão, n.º 10 – Casal dos Ossos, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização de uma moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 247/21, titulado pelo alvará de licença de legalização n.º 29/22, em nome de Carlos Manuel Magalhães Duarte, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos Arquiteta Marta Cordeiro Engenheira Tânia Dimas Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes Arquiteta Andreia Nobre Arquiteta Sandra Boaventura Fiscal Carlos Duarte

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 1222/22, datado de 21/10/2022 - Proc.º n.º 273/19, datado de 31/07/2019 - Jesus Francisco Varela - Cabeça de Casal da Herança de

20 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua da Indústria, n.º 82, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização da alteração e ampliação de habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 273/19, titulado pelo alvará de obras de legalização n.º 42/22, em nome da herança de Jesus Francisco Varela.

Presente parecer técnico datado de 22/12/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/12/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG — Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual — RJUE — Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua da Indústria, n.º 82, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização da alteração e ampliação de habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 273/19, titulado pelo alvará de obras de legalização n.º 42/22, em nome da herança de Jesus Francisco Varela, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos Arquiteta Marta Cordeiro Engenheira Tânia Dimas Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes Arquiteta Andreia Nobre Arquiteta Sandra Boaventura Fiscal Carlos Duarte

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

# 16. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Escola Pátio da Inês – 28 de abril

21 - Presente o pedido da Escola Pátio da Inês com o registo de entrada E/8955/2022, complementado por email datado de 17.11.22, para a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, no dia 28 de abril, para realização do XI Sarau de Inglês, espetáculo cultural com a participação de todos alunos do EB 1º Ciclo e colaboradores da escola.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/147/2023, na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista.

O artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, n.º s 2 e 3, prevê que a programação de atividades desta sala de espetáculos, possa incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia. A eventual aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja "A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das caraterísticas e objetivos das ações propostas, do seu interesse

cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço".

No caso em apreço consideramos que a ação proposta prossegue fins de interesse cultural, cívico e pedagógico, uma vez que que esta escola dedica particular atenção ao ensino artístico e à dinamização de atividades com as quais a autarquia se identifica.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização do espetáculo Sarau de Inglês, nas seguintes condições:

a) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

- b) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;
- c) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo que possa ser comunicada à IGAC Inspeção Geral das Atividades Culturais:
- d) A Escola Pátio da Inês fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;
- e) A Escola Pátio da Inês deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

- 17. Apoio financeiro atribuído pelo Município da Marinha Grande para aquisição de Desfibrilhadores Automáticos Externos (DAE) a entidades e Clubes Desportivos | Prorrogação do prazo de entrega dos relatórios e respetivos documentos a comprovar a realização da despesa
- 22 Presente informação nº I/186/2023, datada de 17/01/2023 da DSBE, relativa à apreciação técnica da prorrogação do prazo de entrega dos relatórios e respetivos documentos a comprovar a realização da despesa, por parte das entidades/Clubes Desportivos contemplados com apoio financeiro para aquisição do pacote de Desfibrilhadores Automáticos Externos (DAE).

Considerando que dia 26 de abril de 2022, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, apoiar e financiar integralmente a aquisição do pacote de Desfibrilhadores Automáticos Externos (DAE), composto por equipamento, formação e manutenção por três anos, pelas entidades e clubes desportivos do concelho com desporto federado, por os mesmos se encontrarem legalmente constituídos, terem a sua sede social neste concelho da Marinha Grande e aqui desenvolverem, a título principal ou de forma regular atividades desportivas, com desporto federado, não possuírem Desfibrilhador Automático Externo (DAE) e serem detentores de instalações que utilizam para treinos e competições.

Considerando que o apoio financeiro concedido pelo Município a cada uma das entidades foi de 2.288.84 euros (dois mil, duzentos e oitenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).

Considerando que para efeitos de verificação do cumprimento da deliberação camarária, as entidades tinham até ao dia 30 de novembro de 2022, que apresentar relatório que

Mandato de 2021/2025 Ata nº 2

atestasse o cumprimento do deliberado, acompanhado de fotografias do equipamento e fatura emitida nos termos do código do IVA assim como o respetivo recibo.

Considerando que se constatou que algumas entidades/Clubes Desportivos manifestaram dificuldade na conclusão do processo, dado que o mesmo é constituído por diversas fases, nomeadamente formação dos Operadores de DAE (ODAE), certificação por parte do INEM, o que tem provocado alguns constrangimentos por parte das entidades beneficiárias para apresentar toda a documentação estipulada na deliberação aprovada na reunião de câmara de 26 de abril de 2022.

A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera para efeitos de verificação do cumprimento da deliberação camarária de 26 de abril de 2022, que o prazo seja prorrogado até 31 de março de 2023, para que as entidades/Clubes Desportivos, possam concluir o processo, que já se encontra em fase de implementação, de forma a não penalizar as entidades, e assim cumprir o objetivo do Município da Marinha Grande, que pretende dotar os Clubes de DAE, de forma a serem espaços Cardio-protegidos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### 

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:30 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.